



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS

Autorquia Federal – Lei Nº 5.905/73

Processo Administrativo – PAD n.º 379/2022
Assunto: Demanda de Serviços Gráficos 2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/2023 PREGÃO ELETRÔNICO – COREN-AM N.º: 004/2023 - SRP

Na data consignada abaixo o Conselho Regional de Enfermagem do Amazonas – COREN-AM, entidade fiscalizadora do exercício profissional ex vi da Lei n.º 5.905, de 12/07/1973, com sede na Rua Tapajós, 350, Centro, Manaus/AM – CEP: 69010-150, CNPJ n.º 04.667.846/0001-30, representado, neste ato, por seu Presidente **Dr. SANDRO ANDRÉ DA SILVA PINTO**, brasileiro, casado, enfermeiro, inscrito no COREN-AM sob o registro n.º 128.090 - ENF, inscrito no CPF sob o n.º 634.525.292-15, e por seu 1º Tesoureiro **DRA. ANDREIA PEDROSO DA SILVA**, brasileira, técnica de enfermagem, inscrito no COREN-AM sob o registro n.º 173674, inscrito no CPF sob o n.º 527.416.052-20, na qualidade de **ORGÃO GERENCIADOR**, de outro lado a(s) empresa(s) **G C B AMORIM** com sede na Rua Doutor Gentil Bittencourt, n.º 261, Bairro: Alvorada Manaus-Am, CEP: 69.042-120, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º **20.664.188/0001-80**, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. **GIULIAN CLAUDIO BRAGA AMORIM**, RG de n.º 18339174 SSP/AM e CPF de n.º **984.810.962-53**, abaixo assinado, de conformidade com os poderes que lhe são conferidos e que constam do seu Contrato Social / Estatuto Social, acordam proceder, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos n.º 7.892/2013 e 10.024/2019, com suas alterações posteriores, bem como do Edital de Pregão em epígrafe, ao REGISTRO DE PREÇOS dos itens descritos no Termo de Referência e seus Anexos, com seus respectivos preços unitários.

CONDIÇÕES GERAIS

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços para aquisição de material gráfico administrativo pelo o período de 12 meses, para atender as necessidades do Conselho Regional de Enfermagem do Amazonas, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência (**Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico n.º 004/2023 - SRP**).

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços terá efeito de compromisso de prestação de serviços, ficando o fornecedor nela incluído obrigado a entregar e executar os objetos, que advierem, nas condições estabelecidas no Edital e em seus anexos e nesta Ata, cuja validade será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura com eficácia após sua publicação no Diário Oficial.

2.2. A existência de preços registrados não obriga o COREN-AM ou a Empresa Participante do Registro de Preços a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a realização de licitação específica para a contratação do objeto de que trata esta Ata, sendo, contudo, assegurado ao(s) beneficiário(s) do Registro(s) de Preços, a preferência da prestação dos serviços/fornecimento em caso de igualdade de preços.

3. DOS VALORES REGISTRADOS

3.1. Os valores dos itens do fornecedor deste registro de preços são:



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS

Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

Ata de Registro de Preços – ARP nº 005/2023
Processo Administrativo – PAD n.º 379/2022
Assunto: Demanda de Serviços Gráficos 2023

Empresa:		G C B AMORIM - CNPJ de nº. 20.664.188/0001-80			
ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDAS	QUANTIDADE (a)	VL.R. UNITARIO ESTIMADO R\$ (b)	VL.R.TOTAL R\$ (c = a x b)
1	Envelope tipo carta, com impressão 4x0, formato officio, em papel sulfite 90g. medindo 11,3x23cm (Aba Superior) com a logomarca do COREN/AM impressa. Com acabamento de corte/vinco e cola. Arte a ser definida pelo COREN-AM posteriormente. Pedido Mínimo: 500	Und.	10.000	1,90	19.000,00
2	Envelope tipo saco Grande, com impressão 4x0 em papel sulfite 90g, formato medindo 24x34cm com logomarca do COREN/AM impressa. Com acabamento de corte/vinco e cola. Arte a ser definida pelo COREN-AM posteriormente. Pedido Mínimo: 300	Und.	3.600	1,90	6.840,00
3	Envelope tipo saco Extra, com impressão 4x0, em papel sulfite 90g, medindo 31x41cm com logomarca do COREN/AM impressa. Com acabamento de corte/vinco e cola. Arte a ser definida pelo COREN-AM posteriormente. Pedido Mínimo: 100	Und.	1.200	5,80	6.960,00
4	Capa de Prontuário Quadro I – com título superior “CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM” em TRIPLEX 250g, laminação frente e verso, na cor Verde Claro, Tamanho 32,5x46cm, Corte Vinco, com abas internas coladas (bolsa) Arte a ser definida pelo COREN-AM posteriormente. Pedido Mínimo: 300	Und.	2.050	3,00	6.150,00



Assinado de
forma digital por
G C B
AMORIM: 2066418
8000180
Dados: 2023.04.19
22:07:15 -04'00'

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS

Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

Ata de Registro de Preços – ARP nº 005/2023
Processo Administrativo – PAD n.º 379/2022
Assunto: Demanda de Serviços Gráficos 2023

5	Capa de Prontuário Quadro II – com título superior “CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM” em TRIPLEX 250g, laminação frente e verso, na cor Azul Claro, Tamanho 32,5x46cm, Corte Vinco, com abas internas coladas (bolsas). Arte a ser definida pelo COREN-AM posteriormente. Pedido Mínimo: 300	Und.	3.500	3,00	10.500,00
6	Capa de Prontuário Quadro III – com título superior “CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM” em TRIPLEX 250g, laminação frente e verso, na cor Vermelho, Tamanho 32,5x46cm, Corte Vinco, com abas internas coladas (bolsas). Arte a ser definida pelo COREN-AM posteriormente. Pedido Mínimo: 300	Und.	1.200	3,00	3.600,00
7	Capa de Processo Administrativo – PAD em, com título superior “CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM” em TRIPLEX 250g, laminação frente e verso, na cor Amarelo, Tamanho 32,5x46cm, Corte Vinco. Arte a ser definida pelo COREN-AM posteriormente. Pedido Mínimo: 300	Und.	2.000	3,00	6.000,00
8	Capa de Solicitação de Pagamento despesas gerais – PEF – Processo Econômico Financeiro com título superior “CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM” em TRIPLEX 250g, laminação frente e verso, na cor Verde, Tamanho 32,5x46cm, Corte Vinco. Arte a ser definida pelo COREN-AM posteriormente.. Pedido Mínimo: 300	Und.	2.000	3,00	6.000,00



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS

Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

Ata de Registro de Preços – ARP n.º 005/2023
Processo Administrativo – PAD n.º 379/2022
Assunto: Demanda de Serviços Gráficos 2023

9	Capa de Processo Ético Disciplinar – PED com título superior “CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM” em TRIPLEX 250g, laminação frente e verso, na cor Verde água com listras, Tamanho 32,5x46cm, Corte Vinco. Arte a ser definida pelo COREN-AM posteriormente. Pedido Mínimo: 500	Und.	1.500	3,00	4.500,00
10	Cartão de visita, personalizado, formato 9 x 5 cm, em TRIPLEX 250g, laminação frente e verso, vernizado impressão 4 x 4 cores. Arte a ser definida pelo COREN-AM posteriormente. Pedido Mínimo: 500	Und.	2.000	0,59	1.180,00
11	Crachá identificado personalizado empregados. Vertical identificado. Material PVC 0,5mm Cristal. Impressão 4x4. Verniz Cristal Frente e Verso, medindo 8,5x5,4cm. Acabamento incluso: Furo para presilha. Arte a ser definida pelo COREN-AM posteriormente. Pedido Mínimo: 1	Und.	100	12,00	1.200,00
12	Cordão prendedor de crachá, material 100% poliéster, cor azul marinho SUBLIMADO, com dizeres COREN-AM, com letras impressas na cor branca em toda extensão do cordão e em ambos os lados, com medidas de comprimento: 85cm, largura: 12mm. Com presilha tipo jacaré cromado. Pedido Mínimo: 10	Und.	100	9,00	900,00
13	Encadernação de Livro Razão, em Capa Dura na cor: Verde, com até 200 folhas, com Gravação Dourada na Frente e Lombada. Arte a ser definida pelo COREN-AM posteriormente. Pedido Mínimo: 12	Und.	36	45,00	1.620,00



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS

Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

Ata de Registro de Preços – ARP nº 005/2023
Processo Administrativo – PAD n.º 379/2022
Assunto: Demanda de Serviços Gráficos 2023

14	Fornecimento e aplicação de plotagem - Adesivo, impressão digital, e aplicação de Plotagem identificativa em painéis planos (vidros, portas, janelas e fachadas) com Arte à ser definida posteriormente pelo Coren-AM; com garantia mínima de 18 Meses. Medida por metro quadrado sendo esta: 15 m² Medidas: 82cm altura 94,5 cm largura (porta de vidro)/ 54cm altura 53,5cm largura (janela)/97cm altura 32,5cm largura (porta)/ 52,5 cm de altura 39cm largura (janela)/39,5cm de altura, 47cm de largura (janela) 82,5cm de altura 35,5cm de largura (porta) Pedido Integral	m²	15	900,00	13.500,00
15	Quadro para Informativo com 8 bolsas. as bolsas são feitas em acrílico cristal na posição vertical divididas em 2 linhas e 4 colunas, em um fundo de acrílico cristal. o quadro pode ser confeccionado em diversos tamanhos e cores. o painel pode conter as bolsas em diferentes tamanhos e posição horizontal a fixação do quadro é feita com parafusos. os tamanhos das bolsas em (a4). Pedido Mínimo: 1	Und.	1	1.499,00	1.499,00
16	Mural Painel com 12 bolsas para avaliação de 12 meses de Gestão. As bolsas são feitas em acrílico cristal na posição vertical divididas em 3 linhas e 4 colunas, em um fundo de acrílico cristal. O quadro pode ser confeccionado em diversos tamanhos e cores. O painel pode conter as bolsas em diferentes tamanhos e posições (vertical, horizontal ou mista). A fixação do quadro é feita com parafusos. Os tamanhos das bolsas em (A4). Pedido Mínimo: 1	Und.	1	2.200,00	2.200,00



G C B Assinado de
Forma digital por
AMORIM: G C B
2066418 AMORIM.2066418
8000180 8000180
8000180 DADOS: 2023.04.19
2208:15-04'00"

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS

Autarquia Federal – Lei N° 5.905/73

Ata de Registro de Preços – ARP n° 005/2023
Processo Administrativo – PAD n.º 379/2022
Assunto: Demanda de Serviços Gráficos 2023

17	Painel em acrílico com 14 bolsas para fotos: É necessário o suporte para parede, contendo nome e suporte para foto dos conselheiros entre outras informações, no tamanho de 40x30cm. Papel fotográfico. Pedido Mínimo: 1	Und.	1	2.250,00	2.250,00
18	Placas De Acrílico. missão, visão e valores do Coren-AM no tamanho 60 x 0,50cm. Com suporte para ser anexado na parede. Pedido Mínimo: 1	Und.	1	285,00	285,00
19	Uma em acrílico, utilizada para sorteios, promoções e sugestões para colocação de cupons, fichas e etc. Dimensões: 30cm de largura x 30cm comprimento x 30cm de altura. Dimensões do rasgo da tampa: 20,5cm x 0,5cm. Material em acrílico transparente de 3 mm. Peso aproximado de 2 kg, com dobradiças de acrílico de material acrílico transparente. Com adesivação total com arte personalizado definida pelo Coren-AM. Pedido Mínimo: 1	Und.	2	1.300,00	2.600,00
20	Placas de Sinalização Interna para porta de setores, fabricada em material PVC, com 2mm de espessura e diâmetro de 25cm comprimento e 10cm de altura, plotada em adesivo vinil de alta performance. Arte a ser definida pelo COREN-AM posteriormente. Pedido Mínimo: 1	Und.	30	20,00	600,00
21	Placas de Sinalização Interna para porta fabricada em material PVC, com 2mm de espessura e diâmetro de 09cm comprimento e 09cm de altura, plotada em adesivo vinil de alta performance. Arte a ser definida pelo COREN-AM	Und.	20	15,00	300,00



G C B Assinado de
forma digital por
AMORIM: G C B
20664188 AMORIM:2066418
8000180
000180 Dados: 2023.04.19
22:08:40 -04'00"

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS

Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

Ata de Registro de Pregões – ARP nº 005/2023
Processo Administrativo – PAD nº 379/2022
Assunto: Demanda de Serviços Gráficos 2023

	posteriormente. Pedido Mínimo: 1					
22	Placas de Sinalização Interna para porta fabricada em material PVC, com 2mm de espessura e diâmetro de 0,80cm comprimento e 1m de altura, plotada em adesivo vinil de alta performance. Arte a ser definida pelo COREN-AM posteriormente. Pedido Mínimo: 1	Und.	3	140,00	420,00	
23	Placas de Sinalização Interna para porta fabricada em material PVC, com 2mm de espessura e diâmetro de 30cm comprimento e 22cm de altura, plotada em adesivo vinil de alta performance. Arte a ser definida pelo COREN-AM posteriormente. Pedido Mínimo: 1	Und.	10	24,00	240,00	
24	Sinalização de piso com fita adesivas de demarcação de solo, material fabricado com PVC colorido, com adesivo de borracha natural e resina, com espessura de 0,15 mm. Em média 50 metros por cor, sendo 8 cores. Cores a ser definida pelo COREN-AM posteriormente. Pedido Mínimo: 500 metros	Metros	500	15,00	7.500,00	
25	BLOCO TERMO DE FISCALIZAÇÃO/ 1º VIA. Bloco Auto copiativo - Tamanho A4 - com 3 Formulários diferentes auto copiativos – 1 Bloco deverá conter 10 cópias do termo. Pedido Mínimo: 10	Und.	30	50,00	1.500,00	
26	BLOCO TERMO DE FISCALIZAÇÃO/RETORNO. Bloco Auto copiativo - Tamanho A4 - com 3 Formulários diferentes auto copiativos – 1 Bloco deverá conter 10 cópias do termo. Pedido Mínimo: 10	Und.	30	50,00	1.500,00	
27	Adesivo de Parede	Und.	1	700,00	700,00	



G C B
AMORIM:
20664188
000180

Assinado de
forma digital por
G C B
AMORIM:2066418
8000180
Dados: 2023.04.19
22:08:59 -04'00"

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS

Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

Ata de Registro de Preços – ARP n.º 005/2023
Processo Administrativo – PAD n.º 379/2022
Assunto: Demanda de Serviços Gráficos 2023

Personalizado. – Adesivo para decoração MEDIDA 4m largura x 3.00 altura. Pedido Mínimo: 1				
Impressão de certificado Padrão: Impressão Colorida 4x4 em Papel: Couche 120 gr. Formato: A4 Composição: Impressão de dados e, ou folios variáveis. Arte a ser encaminhada pelo Coren-AM. Pedido Mínimo: 50	Und.	5.000	1,99	9.950,00
Livro de Código de Ética e Legislações, impresso da capa em policromia no formato 11,5x15cm, capa em papel couchê 200gr, com a primeira página com logo do Coren colorido, laminação frente e verso com lombada quadrada colada com miolo no papel sulfite 24 kg em uma cor, com 140 páginas frente e verso, folhas internas em papel branco tipo A4 75g/m2 impresso em off- set, uma só cor. Diagramação, formatação, e ortografia por conta da gráfica. Arte da capa a ser definida pelo COREN-AM posteriormente. Pedido Mínimo: 500	Und.	5.000	6,00	30.000,00
Empresa:		G C B AMORIM - CNPJ de n.º 20.664.188/0001-80		VALOR TOTAL R\$ R\$ 149.494,00

4. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- 4.1. O órgão gerenciador será o Conselho Regional de Enfermagem do Amazonas – COREN/AM;
- 4.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade
---------	----------------------	---------	------------

5. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;



Assinado de forma
digital por G C B
AMORIM:20664188
000180
64188000180
Dados: 2023.04.19
22:09:32 -04'00'

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS

Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

Ata de Registro de Preços – ARP nº 005/2023
Processo Administrativo – PAD n.º 379/2022
Assunto: Demanda de Serviços Gráficos 2023

- b) Não assinar o Instrumento Contratual no prazo estabelecido pelo COREN-AM, sem justificativa aceitável, quando for o caso;
 - c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei 10.520, de 2002; ou
 - e) Por razões de interesse público, em virtude de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados.
- 5.1.1.** O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do COREN-AM.
- 5.1.2.** O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados e justificados.

6. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 6.1.** O Conselho Regional de Enfermagem do Amazonas – COREN-AM será o Órgão Gerenciador, sendo, portanto, o responsável pela condução da licitação e gerenciamento da Ata de Registro de Preços.
- 6.2.** Os Conselhos Regionais de Enfermagem – Coren's poderão ser Órgãos Participantes, conforme previsto no artigo 6º, do Decreto nº. 7892/2013, desde que façam a manifestação.
- 6.3.** A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia após sua publicação no Diário Oficial.
- 6.4.** A Ata de Registro de Preços terá efeito de compromisso de fornecimento, ficando os fornecedores nela incluídos obrigados a celebrar as ordens de fornecimento ou contratos que advierem nas condições estabelecidas neste Edital.
- 6.5.** A adesão ao registro de preços decorrente do presente Edital, está restrita aos Conselhos Regionais de Enfermagem, os quais fazem parte do Sistema Cofen/Coren's.
- 6.5.1.** As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por Conselho Regional, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 6.5.2.** O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 6.5.3.** Será vedada a possibilidade de adesão separada de itens para os quais a **licitante vencedora** não apresentou o menor preço.
- 6.5.4.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata.
- 6.5.4.1.** O COREN-AM poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação deste prazo, respeitado o prazo de vigência da Ata, quando solicitada pelo órgão não participante.
- 6.5.5.** Caberá ao **fornecedor beneficiário** da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que



G C B
Assinado de forma
digital por G C B
AMORIM:20
AMORIM:2066418
6641880001
8000180
Dados: 2023.04.19
22:09:55 -04'00'

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS

Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

Ata de Registro de Preços – ARP n.º 005/2023
Processo Administrativo – PAD n.º 379/2022
Assunto: Demanda de Serviços Gráficos 2023

não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

6.6. Homologado o resultado deste Pregão, a licitante mais bem classificada será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação.

6.6.1. O prazo para que a licitante mais bem classificada compareça após ser convocada, poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Conselho Regional de Enfermagem do Amazonas.

6.6.2. É facultado ao Conselho Regional de Enfermagem do Amazonas, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02.

6.7. Publicada na Imprensa Oficial, a Ata de Registro de Preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, conforme disposto no artigo 14 do Decreto n.º 7.892/2013.

6.8. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

6.9. O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços será de no máximo 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

6.10. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993 ou no artigo 17 do Decreto n.º 7.892/2013.

6.10.1. Nessa hipótese, o Conselho Regional de Enfermagem do Amazonas, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

6.11. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.11.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.12. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.12.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.12.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.13. Não havendo êxito nas negociações previstas na Condição anterior, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.14. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.14.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;



G C B
Assinado de forma
digital por G C B
AMORIM:20
AMORIM:2066418
6641880001
8000180
Dados: 2023.04.19
80
22:10:18 -04'00'

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS

Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

Ata de Registro de Preços – ARP nº 005/2023
Processo Administrativo – PAD nº 379/2022
Assunto: Demanda de Serviços Gráficos 2023

- 6.14.2.** Não assinar o contrato ou retirar a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.14.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.14.4.** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.
- 6.15.** O cancelamento do registro de preços nas hipóteses previstas nos **itens 6.14.1, 6.14.2 e 6.14.4** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.16.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.16.1.** por razão de interesse público; ou
- 6.16.2.** a pedido do fornecedor.
- 6.17.** Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, o Conselho Regional de Enfermagem do Amazonas fará o devido apostilamento da Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.
- 6.18.** A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.
- ## 7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE
- 7.1.** As obrigações das partes estão descritas no Termo de Referência (**Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 004/2023 - SRP**), respectivamente, que faz parte integrante do presente instrumento independentemente de transcrição.
- ## 8. RESCISÃO CONTRATUAL
- 8.1.** A inexecução total ou parcial do objeto desta Ata de Registro de Preços, enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.
- 8.2.** A rescisão pode ser:
- 8.2.1.** Determinada por ato unilateral e escrito do COREN-AM, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada;
- 8.2.2.** Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para o COREN-AM;
- 8.2.3.** Judicial, nos termos da legislação.
- 8.3.** A rescisão administrativa ou amigável deve ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 8.3.1.** Os casos de rescisão contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9. DAS PENALIDADES



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONIAS

Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

Ata de Registro de Preços – ARP nº 005/2023
Processo Administrativo – PAD n.º 379/2022
Assunto: Demanda de Serviços Gráficos 2023

9.1. As Sanções Administrativas as quais estão sujeitas a licitante vencedora, estão estabelecidas Termo de Referência (**Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 004/2023 - SRP**).

10. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A presente ata de registro de preços fundamenta-se na Lei n.º 8.666/1993, no Decreto nº 7892/2013, e vincula - se ao **Edital e anexos do Pregão Eletrônico nº. 004/2023 - SRP**, bem como à proposta da CONTRATADA, constantes do **PAD n.º 379/2022**, independentemente de transcrição.

11. DO CADASTRO DE RESERVA

11.1. Constitui Anexo ao presente instrumento a Ata de Formação do Cadastro de Reserva constante do sistema Comprasnet – acessível publicamente em www.comprasgovernamentais.gov.br, contendo o registro das licitantes que aceitaram cotar os bens ou serviços acima pelos preços ora registrados; porventura tenham havido interessados, nos termos do Inc. II e § 1º do art. 11 do Decreto nº 7.892/2013, com a redação dada pelo Decreto nº 8.250/2014.

12. DOS CASOS OMISSOS

12.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pelo COREN-AM, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independentemente de suas transcrições.

13. DO FORO

13.1. Fica eleito o foro da cidade de Manaus, com exclusão de qualquer outro, para dirimir qualquer questão decorrente da utilização desta Ata.

E, por se acharem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata.

Manaus - AM, 25 de abril de 2023.

G C B
AMORIM:206641
88000180

Assinado de forma digital por
G C B
AMORIM:20664188000180
Dados: 2023.04.19 22:10:52
-04'00

CONTRATANTE
Sandro André da Silva Pinto
Presidente

CONTRATADA
Giulian Claudio Braga Amorim
Representante Legal

CONTRATANTE
Andréia Pedroso da Silva
Tesoureiro